

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 533 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, na sala do 10° 1 andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da 2 Glória nº 190 – Gloria, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 533ª Reunião Ordinária de Plenário do 3 Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes 4 CONSELHEIROS TITULARES: Ana Lúcia Telles Fonseca, Glauber José de Oliveira Amancio, 5 Maria Lúcia Tanajura Machado, Eliane Soares de Araújo, Aisar Santana Matos, Edmar Jorge Feijó, 6 7 Evandro Cruz Gomes, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, 8 9 Zuleida Vidal de Andrade, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, e os seguintes CONSELHEIROS **SUPLENTES:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angelica Lyra Arnozo Nogueira, Jussara Pinho 10 dos Santos, Lázaro José dos Santos, Elizeth Lucio Ramos e Olguimar dos Santos Dias. 11 JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Ana Teresa Ferreira de Souza, Marcelo Barbosa de Mendonça, 12 Maria da Conceição Pinheiro Mendes, Edmar Jorge Feijó, Leonardo Machado Leal, Cintia Alves 13 Cervantes Reis e Carolina Alves Felippe. 1- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM, após conferência dos 14 presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 19 (dezenove) conselheiros 15 presentes procedendo-se as **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS**: a conselheira Jussara Pinho dos 16 Santos substituiu a conselheira Ana Teresa Ferreira de Souza, a conselheira Adriana Miranda da 17 Silva Cristóvão substituiu o conselheiro Marcelo Barbosa de Mendonça e o conselheiro Lázaro José 18 dos Santos substituiu o conselheiro Leonardo Machado Leal. 2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 19 **533 REP.** Aberta a sessão, a presidente, Ana Lúcia Telles Fonseca, apresenta a pauta da 533ª REP e 20 comunica a necessidade de retificação no item 4.21, onde se lê 130/17, leia-se PAD 015/18. Além 21 disto, apresenta a proposta de inclusão de pauta: Item 4.22 - PAD 031/18. 22

Portaria Coren-RJ nº 453/2018.

conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, sendo aprovada

Relator: Enf Josimar Santos Barbosa. Parecer nº 032/18. Ato contínuo, outorga a palavra aos

23

24

25

26

por unanimidade. A presidente outorga a palavra ao primeiro secretário, Glauber José de Oliveira



27	Amancio que procedeu à leitura dos itens de pauta visando deliberação: 4.1 Processo Ético nº
28	025/2016 – às 10h00min.
29	. Portaria COREN/RJ nº 414/2018 de
30	25/04/2018. Relatora: Enf. Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. Parecer 045/18. A
31	presidente, Ana Lúcia Telles Fonseca, às 10h28min, realizou o pregão para conferência da presença
32	, a partir do qual constatou-se estar presente. Consigna-se que a advogada
33	compareceu à
34	audiência e solicitou permanência na condição de ouvinte. Em seguida,
35	manifestou verbalmente a solicitação não permanência da referida advogada no recinto.
36	Verificou-se nos autos que não se encontra arrolada no processo. Encaminhado
37	para deliberação do plenário, decidiu-se pelo declínio do pleito da referida advogada. Ato contínuo,
38	passou a palavra à relatora Marcia Guimarães que realizou a leitura do parecer. Conforme previsto no
39	código de ética dos profissionais de enfermagem, a presidente do plenário facultou a palavra
40	que relatou o ocorrido e detalhou o caso. Após, a presidente outorgou a palavra aos
41	conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Josimar
42	Santos Barbosa, Márcia Cristina Guimarães de Oliveira, Eliane Soares de Araújo e Elizeth Lucio
43	Ramos. Sanadas as dúvidas a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, em que
44	opina pela ABSOLVIÇÃO por não verificar infração no código de ética
45	profissional. A presidente do plenário coloca o parecer em votação nominal, sendo aprovada a
46	ABSOLVIÇÃO por unanimidade. Consigna-se a chegada da Conselheira Cristiane Bernardo Freires
47	da Silva às 11h14min. 4.2 - Processo Ético nº 033/2016 – às 11h00min.
48	
49	Portaria COREN/RJ nº 416/2018 de 25/04/2018. Relatora: TE Maria Lucia
50	Tanajura Machado. Parecer 036/18. A presidente do Plenário, às 11h16min, realizou o pregão para
51	conferência , a partir do qual se constatou a ausência
52	e a presença
53	. Ato contínuo, passou a palavra à relatora Maria Lucia Tanajura
54	Machado que realizou a leitura do parecer. Em seguida, conforme previsto no código de ética dos
55	profissionais de enfermagem, a presidente do plenário facultou a palavra
56	que relatou o ocorrido e detalhou o caso. Após, a presidente outorgou a palavra aos conselheiros para
57	que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Ana Telles, Evandro Cruz,



58	Zuleida Vidal, Angélica Lyra, Eliane Soares, Josimar Barbosa, Glauber Amacio, Adriana Miranda,
59	Lázaro Santos, Ivonete Aparecida, Cristiane Bernardo e Zuleide Aguiar. Sanadas as dúvidas a
60	relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, em que considera
61	por infringir os artigos 8°, 48°, 56°, e 106° do código de ética
62	profissional e solicita a aprovação da penalidade de CENSURA. A presidente do plenário coloca o
63	parecer em votação nominal, sendo aprovada a aplicação da penalidade de CENSURA por 17
64	(dezessete) votos. Consignam-se as abstenções ao voto da conselheira Marcia Guimarães e Olguimar
65	Santos. Consigna-se a saída do Conselheiro Edmar Feijó às 11h50min. 4.3 - Processo Ético nº
66	020/2017 – às 12:00 H.
67	Portaria COREN/RJ nº 417/2018 de 25/04/2018.
68	Relatora: TE Aisar Santana de Matos. Parecer 031/18. A presidente do Plenário, às 12h15min,
69	realizou o pregão para conferência da presença , a partir do qual se constatou estar
70	presente juntamente de sua advogada . Ato
71	contínuo, passou a palavra à relatora Aisar Santana Matos que realizou a leitura do parecer. Após, a
72	presidente franqueou a palavra
73	se pronunciaram. Em seguida,
74	outorgou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos
75	conselheiros Josimar Barbosa, Cristiane Bernardo, Evandro Cruz, Zuleida Vidal, Jussara Pinho,
76	Ivonete Correa, Zuleide Aguiar e Ana Telles. Sanadas as dúvidas a relatora prosseguiu com a leitura
77	da conclusão do parecer, em que considera
78	por infringir os artigos 9°, 48°, 56° e 73° do código de ética profissional e solicita a aprovação da
79	penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL. O Conselheiro Evandro Cruz solicita a aprovação da
80	penalidade de CENSURA. A presidente do plenário coloca as propostas em votação nominal, sendo
81	aprovado por 14 (quatorze) votos o parecer da relatora e aprovada a penalidade de ADVERTÊNCIA
82	VERBAL. Os conselheiros Evandro Cruz, Glauber Amancio e Ana Telles votaram pela penalidade
83	de censura. As Conselheiras Adriana Miranda, Eliane Soares e Zuleida Vidal abstiveram-se do voto.
84	4.4 - Processo Ético nº 020/2016 – às 14h00min.
85	Portaria COREN/RJ
86	nº 415/2018 de 25/04/2018. Relatora: TE Maria Lucia Tanajura Machado. Parecer 037/18. A
87	presidente do Plenário, às 14h27min, realizou o pregão para conferência da presença
88	a partir do qual se constatou estar presente. Ato contínuo, passou a palavra à relatora Maria Lucia
	Página 3 de 9



89	Tanajura Machado que realizou a leitura do parecer. Após, a presidente franqueou a palavra
90	manifestou o não interesse em se pronunciar. Em
91	seguida, outorgou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo
92	manifestação dos conselheiros Adriana Miranda e Josimar Barbosa. Sanadas as dúvidas a relatora
93	prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, em que considera
94	por infringir os artigos 5°, 9°, 48°, 73° e 123° inciso III, do código de
95	ética profissional e solicita a aprovação da penalidade de CENSURA. A presidente do plenário
96	coloca o parecer em votação nominal, sendo aprovado por unanimidade. Consigna-se que as
97	Conselheiras Ana Lúcia Telles Fonseca e Marcia Cristina Guimarães se declararam impedidas. 4.5 -
98	Processo Ético nº 031/2016 – às 15h00min.
99	Portaria COREN/RJ nº 412/2018 de 25/04/2018.
100	Relatora: Enf. Wilma Gonçalves do Nascimento. Parecer 034/18. A presidente do Plenário, às
101	16h13min, realizou o pregão para conferência da presença , a partir
102	do qual se constatou
103	. Ato contínuo, passou a palavra à relatora Wilma Gonçalves do Nascimento que realizou
104	a leitura do parecer. Após, a presidente franqueou a palavra
105	relatou o ocorrido e explicou o caso. Em seguida, outorgou a palavra aos
106	conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Aisar
107	Santana, Cristiane Bernardo, Jussara Pinho, Lázaro Santos e Ana Telles. Sanadas as dúvidas a
108	relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, em que opina pela ABSOLVIÇÃO
109	por não verificar infração no código de ética profissional. Além disto, sugere abertura de
110	processo ético quanto aos indícios de infração nos
111	artigos 5° e 8° do código de ética. A relatora encaminha também a solicitação que a Procuradoria
112	Geral do Coren-RJ acompanhe o referido processo junto ao Ministério Público
113	. A presidente do plenário coloca o parecer em votação nominal, sendo
114	aprovada a ABSOLVIÇÃO , abertura de processo ético
115	e solicitação de providências à Procuradoria, todos por unanimidade. 4.6 - Processo Ético nº
116	021/2016.
117	Portaria COREN/RJ nº 413/2018 de 25/04/2018.
118	Relatora: Enf. Cintia Alves Cervantes Reis. Parecer 040/18. Conforme autorizado pela
119	Enfermeira Cintia Cervantes, que justificou ausência, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles
	Página 4 de 9



120	Fonseca, realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes. A relatora opina
121	pela homologação da conciliação e posterior arquivamento. A presidente do plenário encaminha para
122	votação, sendo aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento das Conselheiras Ana Telles
123	e Marcia Guimarães. 4.7 - Processo Ético nº 026/2018.
124	Portaria COREN/RJ nº 140/2017 de
125	22/02/2017. Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos. Parecer 041/18. A relatora realizou a
126	leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes, cujo resultado foi conciliação entre as
127	partes. A relatora opina pela homologação da conciliação e posterior arquivamento. A presidente do
128	plenário encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.8 - Processo Administrativo
129	n° 987/2017.
130	Portaria COREN/RJ nº 110/2018 de 30/01/2018. Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos.
131	Parecer 026/18. A relatora realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes,
132	detalhando as recusas das partes em comparecer para esclarecimento do objeto. A relatora opina pelo
133	arquivamento e sugere fiscalização na unidade. A presidente do plenário encaminha para votação,
134	sendo aprovado por unanimidade. 4.9 - Processo Administrativo nº 274/2018.
135	Portaria COREN/RJ nº
136	149/2018 de 20/02/2018. Relatora: Enf. Wilma Gonçalves do Nascimento. Parecer 044/18. A
137	relatora realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes. Opina, então, pelo
138	arquivamento devido à ausência de indícios de infração ao código de ética. A presidente do plenário
139	encaminha para votação nominal, sendo aprovado por unanimidade. 4.10 - PAD nº 110/2017.
140	
141	Portaria COREN/RJ nº 107/2018 de 30/01/2018. Relatora: Téc. de Enf. Elizeth Lúcio
142	Ramos. Parecer 023/18. Retirado de pauta por solicitação da presidente e aprovação do Plenário.
143	4.11 - PAD n° 133/2017.
144	Portaria
145	COREN/RJ nº 285/2018 de 14/03/2018. Relator: Enf. Josimar Santos Barbosa. Parecer 024/18 -
146	O relator realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes, cujo resultado foi
147	conciliação entre as partes. O relator opina pela homologação da conciliação e posterior
148	arquivamento. A presidente do plenário encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade.
149	4.12 - PAD nº 114/2017.
150	Portaria COREN/RJ nº 1057/2017 de 22/11/2017. Relatora: Enf.

150



151	Olguimar Cruz dos Santos. Parecer 027/18. A relatora realizou a leitura do parecer e explicou o
152	caso aos conselheiros presentes, cujo resultado foi conciliação entre as partes. A relatora opina pela
153	homologação da conciliação e posterior arquivamento. A presidente do plenário encaminha para
154	votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.13 - PAD nº 111/2017.
155	
156	Portaria COREN/RJ nº 111/2018 de 30/01/2018.
157	Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos. Parecer 028/18. A relatora realizou a leitura do parecer
158	e explicou o caso aos conselheiros presentes, cujo resultado foi conciliação entre as partes. A relatora
159	opina pela homologação da conciliação e posterior arquivamento. A presidente do plenário
160	encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.14 - PAD nº 105/17.
161	Portaria COREN/RJ nº
162	1059/2017 de 22/11/2017. Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos. Parecer 029/18. A relatora
163	realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes, cujo resultado foi
164	conciliação entre as partes. A relatora opina pela homologação da conciliação e posterior
165	arquivamento. A presidente do plenário encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade.
166	4.15 - PAD n° 014/18.
167	Portaria COREN/RJ nº 340/2018 de 05/04/2018. Relator: Téc. de
168	Enf. Marcelo Barbosa de Mendonça. Parecer 030/18. Retirado de pauta por solicitação da
169	presidente e aprovação do Plenário. 4.16 - PAD nº 036/17.
170	Portaria COREN/RJ nº 155/2018 de
171	21/04/2018. Relatora: TE Aisar Santana de Matos. Parecer 033/18. A relatora realizou a leitura
172	do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes, cujo resultado foi conciliação entre as partes.
173	A relatora opina pela homologação da conciliação e posterior arquivamento. A presidente do plenário
174	encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.17 - PAD nº 006/18.
175	Portaria COREN/RJ nº 332/2018
176	de 05/04/2018. Relatora: TE Maria Lucia Tanajura Machado. Parecer 038/18. A relatora
177	realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes. A relatora opina pela
178	abertura do processo ético face aos indícios de infração aos artigos 6°, 9° e 48° do código de ética. A
179	presidente do plenário encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.18 - PAD $n^{\rm o}$
180	022/2018.
181	Portaria COREN/RJ nº 331/2018 de 05/04/2018. Relatora: TE Maria Lucia Tanajura

Página 6 de 9



182	Machado. Parecer 039/18. A relatora realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos
183	conselheiros presentes. A relatora opina pelo arquivamento devido à não verificação de indícios de
184	infração ao código de ética. A presidente do plenário encaminha para votação, sendo aprovado por
185	unanimidade. 4.19 - PAD nº 130/17.
186	Portaria COREN/RJ nº 281/18 de 14/03/2018.
187	Relatora: TE Elizeth Lúcio Ramos. Parecer nº 042/18. Retirado de pauta por solicitação da
188	presidente e aprovação do Plenário. 4.20 - PAD nº 033/18.
189	Portaria COREN/RJ nº 455/18 de 04/05/2018.
190	Relatora: Enf. Wilma Gonçalves do Nascimento. Parecer nº 043/18. A relatora realizou a leitura
191	do parecer e explicou o caso aos conselheiros presentes. A relatora opina pela instauração de
192	processo ético face ao indício de infração nos artigos 62° e 72° do código de ética. A presidente do
193	plenário encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade. 4.21 - PAD nº 015/18.
194	
195	Portaria COREN/RJ nº 339/2018 de 05/04/2018. Relatora: TE Marcelo Barbosa de
196	Mendonça. Parecer nº 035/18. Retirado de pauta por solicitação da presidente e aprovação do
197	Plenário. Inclusão. 5.1 – PAD 031/18.
198	Portaria Coren-RJ nº 453/2018. Relator: Enf Josimar Santos
199	Barbosa. Parecer nº 032/18. O relator realizou a leitura do parecer e explicou o caso aos
200	conselheiros presentes. O relator opina pela instauração de processo ético face aos indícios de
201	infração nos artigos 5°, 9°, 10, 12, 19, 21, 29, 34 e 48 do código de ética. A presidente do plenário
202	encaminha para votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, a
203	Presidente do Coren-RJ declarou encerrada a reunião às dezoito horas, da qual eu, Primeiro
204	Secretário Glauber José de Oliveira Amancio lavrei a presente ata que assino juntamente com todos
205	os conselheiros presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ATA DA 533 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Ana Lucia Telles Fonseca



ATA DA 533 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Glauber José de Oliveira Amancio
Maria Lúcia Tanajura Machado
Eliane Soares de Araújo
Aisar Santana Matos
Angélica Lyra Arnozo Nogueira
Adriana Miranda da Silva Cristovão
Cristiane Bernardo Freires da Silva
Elizeth Lucio Ramos
Evandro Cruz Gomes
 Edmar Iorge Feijó



ATA DA 533 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Ī	vonete Aparecida Rodrigues Correa
_	Josimar Santos Barbosa
	Jussara Pinho dos Santos
	Lázaro José dos Santos
M	arcia Cristina Guimarães de Oliveira
-	Olguimar dos Santos Dias
_ Uil	za Marta de Souza de Andrade Passo
_	Wilma Gonçalves do Nascimento
_	Zuleida Vidal de Andrade
_	Zuleide Alzira de Santana Aguiar